



PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Diretor Geral do *Campus* Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.674 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, Portaria nº 373, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

CONSIDERANDO:

O conteúdo do processo nº 23398.001015/2018-10, de Gestão do Contrato 06/2018-Cascavel

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gestão do Contrato nº 06/2018-Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do *Campus* Cascavel:

- I - DISPENSAR o servidor JOÃO DE FRANÇA JÚNIOR, SIAPE nº 2110615, da função de gestor do contrato;
- II - DISPENSAR a servidor a MÔNICA CHLAD, SIAPE nº 2110608, da função de gestora substituta do contrato;
- III - DESIGNAR a servidora MÔNICA CHLAD, SIAPE nº 2110608, para a função de gestora do contrato;
- IV - DESIGNAR o servidor ANDRÉ RODRIGUES MATSUMOTO, SIAPE nº 1141111, para a função de gestor substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 05/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841109** e o código CRC **38F65023**.